

## CONDOMÍNIO DO MINHA CASA MINHA VIDA RECEBE OS PRIMEIROS MORADORES



Um mês depois da histórica visita da presidente Dilma Rousseff a Maricá, para a solenidade de entrega das chaves dos 2.932 imóveis construídos em Itaipuaçu e Inoã pela prefeitura através do programa Minha Casa Minha Vida, os primeiros beneficiados finalmente passaram do sonho à realidade da casa própria. Desde a última sexta-feira (28/08) cerca de 150 famílias fizeram as respectivas mudanças e ocuparam seus apartamentos no condomínio Carlos Marighella (Itaipuaçu). No condomínio Carlos Alberto Soares de Freitas (Inoã), as mudanças começaram no mês de outubro.

Entre os novos moradores, a cada caixa descarregada, a sensação era de alívio e imensa alegria. “Estava passando dificuldades para pagar aluguel, vivo de biscoitos”, comemorava o vigilante Nelson Antonio de Marins, de 59 anos, que morava de aluguel em São José do Imbassaí. “Ganhei um presente de Deus”, completou ele, contemplado com o apartamento 1, do Bloco 1, do Setor A. Já a auxiliar-administrativa Cássia Marculino, seu marido Diego e o filho Júlia, de 5 anos, ocuparam o apartamento 103, do Bloco 31, do Setor A e festejavam a primeira noite na nova casa. “Foi o sono dos justos. Dormi tranquila, pois realizamos nosso sonho”, comentava.

Os noivos Cleidson da Silva, 34 anos, técnico em Telecomunicações, e Nívea Jardim, 32, professora e turismóloga, com casamento marcado para o próximo sábado (05/09), em Maricá, arrumavam a futura residência do casal. “Quem casa, quer casa”, dizia Cleidson, enquan-

to ajudava a carregar uma geladeira novinha. A futura sogra, Neuza Jardim, moradora em Amendoeira (São Gonçalo), adorou a mudança. O servente de pedreiro Edmilson de Oliveira Muniz, 45 anos, estava morando de favor em casa de um colega e arrumava o seu cantinho. “Eles foram bons comigo, mas eu achava que estava incomodando. Agora, tenho minha própria casa”, dizia.

Quem tem necessidades especiais também comemorava. Era o caso de Genilda Alves da Silva, 47 anos, que é deficiente física. Seu apartamento térreo foi entregue com todas as características técnicas de acessibilidade, como por exemplo, barras de apoio no banheiro. Genilda estava se instalando com a filha Larissa, de 9 anos, aluna do 4º ano da E.M. Darcy Ribeiro, e a irmã.

A coordenadora do MCMV em Maricá, Lene de Oliveira afirma que o projeto está recebendo atenção especial desde a sua fundação. “Estamos oferecendo moradia com espaço de lazer e serviços públicos, com a qualidade de um condomínio particular”, afirma. “O reconhecimento será a dedicação dos moradores com seu apartamento, bloco e setor, o que será benéfico a todos”, emenda. “Haverá ordenamento, através do regimento e das normas de convivência. Em condomínio particular, você vê as pessoas instalarem antenas nas paredes e pendurarem roupas na área externa? Teremos vigias indicados pelos síndicos dos setores, e apoio da Guarda Municipal, para maior segurança”, complementa.

“As pessoas estão se adaptando rapidamente à mudança. A casa própria traz dignidade e uma nova vida ao cidadão”, completa o secretário municipal adjunto de Direitos Humanos e Participação Popular, Mauro Alemão.

Todo o processo é administrado pela coordenação do MCMV na Prefeitura, com o objetivo de garantir o acesso dos donos aos apartamentos com total segurança e conforto. Os funcionários do programa recebem os proprietários no local e o prazo de mudança vai até 28/09. Para mudar, os moradores têm de identificar-se à entrada do conjunto, com o agendamento da mudança, documentos pessoais (RG, CPF e outros), e assinar um documento na entrada. Equipes da Empresa Pública de Transporte (EPT) e agentes da Secretarias Municipal Adjuntas de Segurança Pública, fazem o controle do tráfego desde a entrada do conjunto. Já as secretarias adjuntas de Obras e de Direitos Humanos e Participação Popular também acompanham a mudança, dando orientações para a chegada dos moradores.

O empreendimento de Itaipuaçu possui 1.072 apartamentos (com dois quartos, sala, cozinha e banheiro) divididos em cinco setores (A,B,C,D e E) e 220 unidades por setor. Cada setor possui quadra polivalente, centro comunitário, área de lazer, playground e duas churrasqueiras. Todos os blocos têm passagens laterais, calçadas e avenidas amplas que percorrem toda a extensão dos setores.

## Sumário

|                                                  |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>                          | <b>2</b> |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO</b> | <b>4</b> |
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          | <b>4</b> |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO</b>       | <b>4</b> |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA,</b>            |          |
| <b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                      | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO MUNICIPAL</b>  |          |
| <b>DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>              | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO</b>     |          |
| <b>URBANO</b>                                    | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS</b>               | <b>5</b> |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO</b>             | <b>5</b> |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>  | <b>7</b> |

## Expediente



PREFEITURA  
**MARICÁ**

#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor  
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

### ATOS DO PREFEITO

|                     |                                                       |
|---------------------|-------------------------------------------------------|
| PLANO DE AUDITORIA  |                                                       |
| 2º SEMESTRE DE 2015 |                                                       |
| ÍNDICE              |                                                       |
| 1.                  | INTRODUÇÃO 3                                          |
| 2.                  | DO CONTROLE INTERNO 4                                 |
| 3.                  | DAS NORMAS TÉCNICAS 4                                 |
| 4.                  | DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES 4                              |
| 5.                  | DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA 5                         |
| 6.                  | DO COMPROMISSO 6                                      |
| 7.                  | EQUIPE DE AUDITORIA 6                                 |
| 8.                  | ANEXO. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA – 2º SE- |
| MESTRE DE 2015 6    |                                                       |
| 9.                  | DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS 7                            |
| 10.                 | DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 7                       |

#### INTRODUÇÃO

Trata o presente do Plano de Auditoria para o segundo semestre do exercício de 2015. O Plano abordará, em especial, temas que apresentam alto e médio grau de relevância, contemplando a Gestão das seguintes e principais atividades:

Finanças e Contabilidade;  
Controle de Bens em Almoxarifados;  
Controle de Bens Patrimoniais;  
Contratos e/ou Convênios Administrativos e Operacionais;  
Controle de Abastecimento de Combustível;  
Imposto Sobre Serviços – ISS; e  
Recursos Humanos.

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, nas circunstâncias apresentadas durante a etapa de "Visita para o Planejamento das Ações", de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão do "Relatório de Auditoria" sobre a Gestão de cada atividade auditada.

Tem como objetivo principal a avaliação dos Controles Internos existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas ao final do exercício de 2015.

Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames serão aplicados de acordo com a natureza de cada atividade auditada, de acordo com o "Cronograma", em anexo.

#### DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município foi criada por meio da Lei Complementar nº 260, de 31 de março de 2015, com a competência de executar o sistema de controle interno, acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa e financeira dos órgãos da administração direta; prestar as informações necessárias aos organismos de controle fiscal e financeiro do Estado e da União; executar e controlar a gestão orçamentária e fiscal do Município; fazer o acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; fiscalizar e acompanhar os limites de endividamento, os limites constitucionais, dentre outras inerentes a sua área de competência, bem como executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

#### DAS NORMAS TÉCNICAS

O presente Plano de Auditoria observa as Deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as Normas de Auditoria aplicadas ao Setor Público.

#### DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Na elaboração das ações de Auditoria da Controladoria Geral do Município foram observadas as fases próprias de auditoria, a saber: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças. No quadro constante do Anexo, visualiza-se detalhamento das ações de auditoria.

Haja vista a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maricá, o Plano apresenta o conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral do Município a partir de seleção prévia, embasada em critérios objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalização a serem empreendidas.

Foram utilizados como critérios para a seleção das áreas que serão objeto de auditoria: a relevância, a materialidade e a criticidade.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da Administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

#### DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Ressalta-se que para a elaboração do Plano de Ação foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Controle Interno no ano de 2015, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores com formação em algumas especialidades, tais como: engenharia, análise de sistema etc.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando considerado necessário.

#### DO COMPROMISSO

Há de se destacar o compromisso desta Controladoria em realizar, de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de auxílio à Administração Superior para o alcance dos resultados pretendidos.

#### EQUIPE DE AUDITORIA

Estão lotados no setor responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral do Município, os seguintes servidores:

Antonio Luiz Guimarães Junior – matrícula nº 102.088 (Coordenador);  
Gleisielle Rouças da Silva – matrícula nº 7.285;  
Flávio da Silva Carlos – matrícula nº 103.634; e  
Ana Cláudia Cardin Calvet – matrícula nº 100.237.

Não obstante, se necessário, poderão ser requisitados servidores de outros setores da própria Controladoria Geral para a execução dos trabalhos de auditoria previstos neste Plano.

ANEXO. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA – 2º SEMESTRE DE 2015

Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de auditoria planejadas para o

segundo semestre de 2015, por meio do "Cronograma de Atividades de Auditoria – 2º Semestre 2015".

#### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano de Ação de Auditoria apresenta-se como um esforço coordenado e integrado de elaboração das ações de relevância e impacto para o Município de Maricá, contemplando objetivos que reforcem o aumento da produção, eficiência e qualidade na atuação da Prefeitura Municipal de Maricá.

Frise-se que o sucesso do presente plano dependerá da atuação conjunta da Administração e unidades administrativas da Prefeitura Municipal para o alcance dos resultados propostos.

#### DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assim, submete-se o presente plano à aprovação do Exmo. Senhor Prefeito, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas do Chefe do Poder Executivo e dos Órgãos de Controle Externo poderá resultar na necessidade de ajustes no presente documento no curso de sua execução.

Maricá, 01 de julho de 2015.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral do Município

#### APROVO:

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

#### DECRETO Nº 77, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação da Área 2 da Gleba "D" de 131.197,00 m2, situada no lugar denominado Itapeba, 1.º Distrito de Maricá, inscrito no INCRA sob o número 950.165.731.781-2, fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto, para a instalação do Hospital Municipal de Maricá e do centro de educação do Município de Maricá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "g", e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial a Área 2 da Gleba "D" de 131.197,00 m2, situada no lugar denominado Itapeba, 1.º Distrito de Maricá, inscrito no INCRA sob o número 950.165.731.781-2, fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto, propriedade devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis na Matrícula 63.604.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área de 131.197,00 m², como descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a instalação do Hospital Municipal de Maricá e do centro de educação do Município de Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Prefeito

#### DECRETO Nº 050, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO CAPUT DO ARTIGO 8º DO DECRETO N. 116, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que no período de mudança da sede da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano, até a sua instalação não houve atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para o pagamento da Contribuição da Mais Valia com o desconto;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo n. 0004169/2015;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no caput do Art. 8º do Decreto n. 116, de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em 08 de junho de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

#### PORTARIA Nº 1894 , 31 DE AGOSTO DE 2015.

Regulamenta o Cadastro de Fomecedores para participação em Licitações, em conformidade com o art. 34, da Lei n.º 8.666/93.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE

Art. 1º Altera a composição que compõem a Comissão de Cadastro de Fomecedores: Designa as servidoras Bárbara Costa Oliveira - matrícula 7283 e Isabela Costa Bastos – matrícula 7262 para compor a Comissão de Cadastro de Fomecedores, em substituição as servidoras Gisele de Carvalho Nanci - matrícula 101.946 e Marli Azevedo Camacho – matrícula 01.216

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM, 31 DE AGOSTO DE 2015;

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3132/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES, UNIDADES HOSPITALARES E ESCOLAS MUNICIPAIS COM PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR: R\$ 4.776.053,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A

LEGISLAÇÃO FEDERAL 10.520/2002, DECRETO 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.02.04.126.0036.1080  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.4.4.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1267/2015 e 1268/2015  
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.  
MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2015.  
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JULHO DE 2015.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 109/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3132/2014.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 109/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e implantação de sistema de informação para as unidades de atenção básica, unidades de saúde de atendimento ambulatorial de especialidades, unidades hospitalares e escolas municipais com programa de saúde das escolas da rede municipal de maricá, conforme o disposto no edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2014, sob o regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Global.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 109/2015 do Processo Administrativo n.º 3132/2014 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e implantação de sistema de informação para as unidades de atenção básica, unidades de saúde de atendimento ambulatorial de especialidades, unidades hospitalares e escolas municipais com programa de saúde das escolas da rede municipal de maricá, conforme o disposto no edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2014, sob o regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Global.  
Miriam Abrantes Sali de Carvalho – Matrícula 7457  
Peterson da Silva Cabral – Matrícula n.º 103.923  
Paulo Cesar Rego Garritano – Matrícula n.º 100.053  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2015.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de julho de 2015.  
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

#### **SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21051/2014.  
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita  
PARTE: PabadoCy Bazar Ltda ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº. 3827.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 01 de setembro 2015.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11408/2015.  
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita  
PARTE: Thainara Marins Alves e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição ISS.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa da inscrição de ISS nº. 44436; Deferido.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 01 de setembro de 2015.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11929/2015.  
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita  
PARTE: Eliana Fagundes Rangel e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição ISS.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Baixa da inscrição de ISS nº. 43893; Deferido.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 01 de setembro de 2015.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5548/2015.  
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita  
PARTE: Valdenice Davi Pereira da Silva e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.  
Maricá, 01 de setembro de 2015.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11469/2015.  
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita  
PARTE: Unimarka Comercio de Materiais Eletricos Ltda ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/12.

Maricá, 01 de setembro de 2015.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010/2015  
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita  
PARTE: Costa Leste Marica Transportadora Turística Ltda e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de multa – Auto de Infração nº. 16324.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de multa: Indeferido. Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Art. 136, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Sanção: Art. 141, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Alt. pela Lei Complementar 016, de 30/12/91.  
Maricá, 01 de setembro de 2015.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8679/2015  
ORIGEM: Secretaria Adjunta de Receita  
PARTE: Guifer Farmácia de Marica Ltda ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de multa – Auto de Infração nº. 15146.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Multa: Deferido. O estabelecimento não infringiu o Art. 136, da Lei Municipal 531/85.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Art. 136, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Sanção: Art. 141, da Lei Municipal 531, de 24/12/85; Alt. pela Lei Complementar 016, de 30/12/91.  
Maricá, 01 de setembro de 2015.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Adjunto de Receita

#### **SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE**

PROC.7093/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET. Adjudicando o objeto em favor da empresa PETAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 04.025.491/0001-86 no valor global de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).  
Em, 28 de Agosto de 2015.  
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PROC.7093/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET. Adjudicando o objeto em favor da empresa PETAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 04.025.491/0001-86 no valor global de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).  
Em, 28 de Agosto de 2015.  
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ERRATA DO HOMOLOGO - PROC 20117/2014.  
Na edição do JOM nº 416 do dia 04/11/2013, às fls. 12 foi publicado o Autorizo e Homologo da Licitação, devendo ser feita a seguinte correção:  
Onde se lê: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor global de R\$ 542.056,98 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).  
Leia-se: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor global de R\$ 542.057,03 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).  
Maricá, 20 de maio de 2015.  
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE  
MATR.:102373

PROC 20686/2014 – Chamamento Público nº 01/2014  
Em conformidade com a Comissão Especial de Cadastramento Credenciamento de Serviços de Saúde, da Secretaria Adjunta de Saúde, nomeado através da Portaria nº 77/2014 HOMOLOGO o credenciamento da empresa CENTRO DE CARDIOLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA MARICÁ LTDA - ME, CNPJ 20967954000185, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo nº 20686/2015.  
Em, 11 de junho de 2015.  
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE  
MATR.: 102373

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11376/2015 – Dispensa de Licitação – Determinação Judicial.  
Em atendimento a determinação judicial constante no Ofício n/788/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Autorizo aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de procedimento de Ressonância Magnética da Coluna Cervical e da Coluna Lombo Sacra com o valor total de R\$2.000,00 (Dois mil reais), em favor da empresa FLEURY S/A, CNPJ:60.840.055/0253-98.  
Em, 21 de Agosto de 2015.  
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE  
MAT.: 102373

#### **SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9163/2015.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO – II ETAPA DA COPA CARIOCA DE CROSS COUNTRY, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE JULHO DE 2015, NA FAZENDA MACHADO – NO ESPRAIADO - MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015).  
VALOR: R\$ 4.988,80 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1563/2015  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015  
MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2015.  
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE JULHO DE 2015.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 157/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9163/2015.  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 157/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – II Etapa da Copa Carioca de Cross Country, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2015, na Fazenda Machado – no Espraiado - Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 157/2015 do Processo Administrativo n.º 9163/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – II Etapa da Copa Carioca de Cross Country, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2015, na Fazenda Machado – no Espraiado - Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).  
Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula n.º. 01291  
Reginaldo Botelho da Silva – Matrícula 101.451  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/07/2015.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de julho de 2015.  
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

#### **SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ERRATA:  
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/08/2015 DO JOM, EDIÇÃO Nº 589, PÁGINA, 07.  
PROCESSO Nº 0010691/2014.  
Onde se lê: NOTIFICAÇÃO N.º 15735.  
Leia-se: INTIMAÇÃO N.º 15735.  
Maricá, 18 de Agosto de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves.  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

#### **OUTRAS INSTÂNCIAS**

LICENÇA DE OPERAÇÃO E REMEDIAÇÃO - LOR  
AUTO POSTO E CONVENIÊNCIAS LAGOA DE PONTA NEGRA LTDA - EPP  
CNPJ: 01.619.206/0001-67  
A Empresa AUTO POSTO E CONVENIÊNCIAS LAGOA DE PONTA NEGRA LTDA - EPP. Toma público que recebeu da SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE – SMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO E REMEDIAÇÃO - LOR N.º 01/2015, onde aprova a operação para atividade de posto de abastecimento de combustíveis líquidos e a remediação para a descontaminação do solo e água subterrânea, no seguinte endereço, Rua Pedro Apóstolo, S/N, Lote 01, Quadra 02, Guarapina, Maricá/RJ. Datum: WGS: UTM:736217.72m E 7459881.94m s, válida de 24 de agosto de 2015 à 24 de agosto de 2019. Processo nº 21364/2014.

#### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PORTARIA EPT Nº 99/2015.  
O Presidente da Autarquia - Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.900 de 18 de Dezembro de 2000.  
Resolve:  
Art. 1º - Fixar o calendário de vistorias dos ônibus das Empresas concessionárias que atuam no Município de Maricá, referente ao exercício 2015, de acordo com a seguinte tabela:  
Finais de Placa  
1 2 \_\_\_\_\_ 31/08 – 02/09 – 04/09 – 07/09 – 09/09 – 11/09  
3 4 \_\_\_\_\_ 14/09 – 16/09 – 18/09 – 21/09 – 23/09 – 25/09  
5 6 \_\_\_\_\_ 28/09 – 30/09 – 02/10 – 05/10 – 07/10 – 09/10  
7 8 \_\_\_\_\_ 14/10 – 16/10 – 19/10 – 21/10 – 23/10 – 26/10  
9 0 \_\_\_\_\_ 30/10 – 04/11 – 06/11 – 09/11 – 11/11 – 13/11  
Art. 2º - Para efetuar a abertura dos processos de vistoria os Concessionários deverão apresentar no protocolo da Prefeitura do Município de Maricá, situada na Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, munidos da documentação abaixo:  
a) Cópia autenticada do contrato social e suas alterações atualizadas até a presente data;  
b) Certidão negativa de débito com a Secretaria Municipal Adjunta de Receitas;  
c) Relação da frota atual discriminando o número de ordem, placa, marca, modelo, ano, tipo, capacidade, chassi e Renavam de cada veículo;  
d) Cópia do CRLV 2015. Será apresentada cópia do CRLV 2014, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior aquela prevista no calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ;  
e) Comprovante do pagamento da taxa de vistoria para cada veículo, discriminando os carros por numero de ordem;

f) Comprovante de apólice de seguro de responsabilidades social obrigatório;  
Parágrafo Único – A protocolização referida no caput deste artigo deverá ocorrer com antecedência máxima de 15 dias da prevista para apresentação do veículo, estabelecida no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - A vistoria dos veículos será realizada na garagem das respectivas empresas.  
Art. 4º - Os veículos a serem vistoriados deverão ter a idade máxima de 10 (dez) anos para ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros e micro-ônibus com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros a partir do ano de fabricação a serem locados no Município de Maricá.

Art. 5º - A vistoria do veículo somente será realizada com a presença do autorizado da concessionária com instrumento legal para esse fim com firma reconhecida.

Art. 6º - O selo de vistoriado será afixado no meio do para-brisa parte interna superior do veículo após aprovação do mesmo pelo fiscal vistoriador com validade até a vistoria do exercício seguinte

Art. 7º - Os veículos não aprovados serão notificados com prazo de 10 (dez) dias para sanar a pendência.

§ 1º Os veículos reprovados somente poderão realizar nova vistoria mediante apresentação do laudo técnico fiscal onde deverá constar o motivo da reprovação.

§ 2º. Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação o permissionário deverá apresentar antes do término do prazo estabelecido no caput justificativa e requerimento para prorrogação do mesmo.

§ 3º Em caso de deferimento da justificativa referida no paragrafo anterior o prazo será prorrogado uma vez por mais 10 (dez) dias.

Art. 8º - A programação a que se refere esta Portaria deverá ser estritamente respeitada salvo por razões de acidente com o veículo.

Parágrafo Único. Os pedidos de prorrogação somente serão considerados se requeridos nos respectivos períodos programados devidamente justificados e comprovados.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta Portaria acarretará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da Lei nº 1.900/ 2000

Art. 10º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Maricá, 23 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente da EPT  
Mat. 100.1001

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 076/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Secretaria e Gabinete, Srª. Janete Pinheiro, Matr. 099, adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, devendo o mesmo prestar contas no prazo de ATE 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 26 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 077/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 187/2015, datado de 05/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, DJANANE LESSA CANCELA, matrícula nº 5704, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 078/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 270/2015, datado de 06/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, KELLY CRISTINA DE A. FARIAS, matrícula nº 7494, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 079/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 195/2013, datado de 06/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, FRANCINE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5613, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 080/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 250/2012, datado de 02/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, NATHALIA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 6651, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 081/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 129/2015, datado de 24/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ROSANE GOMES DE OLIVEIRA, matrículas nº 5530/6430, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 082/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 217/2013, datado de 20/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ZULMIRA KELLY PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 6157, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 083/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 128/2014, datado de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MARIA ERCILIA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 1806, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 084/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 175/2015, datado de 27/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ALINE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 5453, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 085/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 157/2014, datado de 28/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MARLI MAGALHÃES DOS SANTOS FELIPE, matrícula nº 6635, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 086/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 225/2015, datado de 15/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, CARLA LUCIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrículas nº 7832/7024, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 087/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 147/2015, datado de 06/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, SANDRA MARIA DA ROSA, matrícula nº 1077, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 088/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 290/2015, datado de 20/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, CRISTIANE NASCIMENTO LIMA OUVENEY, matrícula nº 5458, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 089/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 224/2015, datado de 15/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, GISELY MARINS, matrícula nº 5689, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 090/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 269/2015, datado de 06/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor, JEFERSON MASKER DE OLIVEIRA, matrícula nº 7492, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente

PORTARIA Nº 091/2015

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 200/2015, datado de 18/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora, ARARI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7915, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 27 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente